DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

6 de novembro de 2026 - Edição nº 834

# SUMÁRIO


- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026: "credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de mediação e conciliação judicial no centro judiciário de solução consensual de conflitos – CEJUSC Tremedal, nos âmbitos pré-processual e processual, em posto de 30 (trinta) horas semanais, remunerado por valor mensal fixo."
- DECRETO Nº 121/2026: "Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 122/2026: "Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 123/2026: "Nomeia a Diretora Executiva do Gabinete do Prefeito e a designa para atuar no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal."
- DECRETO Nº 124/2026: "Designa preposto do Município de Tremedal para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para implantação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal, e dá outras providências."
- Extrato de publicação - DISPENSA ELETRÔNICA - DL 038/2026 - Nº PROC. ADM. PAL 086/2026.


Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 5B24EE51AD-613DF508E1-39FC11F6F8-7AD82913E5 | Edição: 834

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de novembro de 2026, no horário entre 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, até 31 de dezembro de 2026, a documentação para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de mediação e conciliação judicial no centro judiciário de solução consensual de conflitos – CEJUSC Tremedal, nos âmbitos pré-processual e processual, em posto de 30 (trinta) horas semanais, remunerado por valor mensal fixo.
Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: https://www.tremedal.ba.gov.br/

Tremedal – BA, 04 de novembro de 2026

**ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**
Agente de Contratação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 121/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal e em conformidade com as Leis Municipais nº 006/2013 e 002/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **LUIZ PEREIRA MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº 360.932.115-68, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Licitação e Contratos**.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. **LUIZ PEREIRA MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº 360.932.115-68, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras**, remunerado pelo símbolo **CPC-DIR**, na forma do Art. 68, II, da Lei nº 006/2013.

**Art. 3º.** O servidor ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 122/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal e em conformidade com as Leis Municipais nº 006/2013 e 002/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 014.687.935-14, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 33/2021, de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. **ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 014.687.935-14, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Licitação e Contratos**, em vaga decorrente da exoneração de que trata o Decreto nº 121/2026, remunerado pelo símbolo **CPC-DIR**, na forma do Art. 68, II, da Lei nº 006/2013.

**Art. 3º.** O servidor ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**DECRETO Nº 123/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Nomeia a Diretora Executiva do Gabinete do Prefeito e a designa para atuar no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 006/2013 e nº 002/2017, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Processo SEI nº 80519893.000014/2026-35),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. IZABELA LACERDA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 065.109.295-70, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Prefeito, símbolo CPC-DIR, previsto no art. 14 da Lei nº 006/2013, em vaga decorrente da exoneração de que trata o Decreto nº 122/2026.

**Art. 2º.** A servidora fica designada para, no âmbito das atividades de atendimento ao cidadão da Diretoria Executiva do Gabinete, exercer a supervisão da equipe disponibilizada pelo Município ao Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal, observados o Acordo de Cooperação Técnica, a orientação técnica do Juiz Coordenador e a prévia aprovação pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Parágrafo único. A designação não enseja acréscimo remuneratório, e a servidora permanece vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**DECRETO Nº 124/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Designa preposto do Município de Tremedal para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para implantação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, e o Município de Tremedal, para implantação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Tremedal (Processo SEI nº 80519893.000014/2026-35), assinado em 22 de outubro de 2026 e cujo extrato foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 23 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Quinta, caput e § 1º, do referido Acordo impõe ao Município a designação, por ato administrativo específico, público e formal, de preposto com poderes específicos para representá-lo nas ações dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a imparcialidade e a confidencialidade das atividades de mediação e conciliação, nos termos do art. 166 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e dos arts. 2º e 30 da Lei nº 13.140/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o Sr. BRÁULIO ZACARIAS FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 939.227.795-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CPC-AE, nomeado pelo Decreto nº 14/2025, como preposto do Município de Tremedal para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para implantação do CEJUSC Tremedal.

**Art. 2º.** Compete ao preposto, nos limites deste Decreto:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I – representar o Município perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e o Juiz Coordenador do CEJUSC Tremedal nas ações decorrentes do Acordo;

II – tomar as decisões operacionais necessárias à execução do Acordo e do Plano de Trabalho;

III – assinar documentos técnicos, relatórios e comunicações relativos à execução do Acordo;

IV – participar das reuniões de coordenação e das convocações do NUPEMEC;

V – articular com os magistrados da Comarca de Tremedal e com o Juiz Coordenador a fixação da rotina de trabalho da unidade, nos termos da Lei nº 13.105/2015 e da Lei nº 13.140/2015;

VI – acompanhar o cumprimento das metas e do cronograma do Plano de Trabalho, inclusive o envio dos relatórios mensais ao NUPEMEC até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

VII – comunicar ao NUPEMEC a relação da equipe de trabalho, suas atualizações e o desligamento de qualquer de seus integrantes, nos termos da Cláusula Quinta, §§ 3º e 5º, do Acordo;

VIII – receber as recomendações do NUPEMEC e coordenar, junto aos órgãos municipais competentes, seu atendimento no prazo previsto na Cláusula Nona, § 3º, do Acordo;

IX – comunicar ao TJBA, em até 24 (vinte e quatro) horas, incidente envolvendo dados pessoais de que tenha conhecimento, nos termos da Cláusula Décima Primeira, § 4º, do Acordo;

X – zelar pela observância da identidade visual autorizada pelo NUPEMEC e da vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 37, § 1º, da Constituição Federal).

**Art. 3º.** A designação de que trata este Decreto não compreende, permanecendo na competência do Prefeito Municipal:

I – a alteração, o aditamento, a prorrogação, a renovação ou a rescisão do Acordo;

II – a assunção de obrigações que importem despesa para o Município;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

III – a nomeação, a designação, a contratação, o credenciamento ou o desligamento de pessoal.

**Art. 4º.** É vedado ao preposto interferir na pauta, na distribuição ou na condução das sessões de mediação e conciliação, especialmente nos procedimentos em que o Município de Tremedal figure como parte ou interessado, bem como ter acesso ao conteúdo das sessões, resguardados o sigilo e a confidencialidade previstos na legislação e no Acordo.

**Art. 5º.** A chefia administrativa dos integrantes da equipe de trabalho disponibilizada pelo Município permanece com os respectivos órgãos de lotação, cabendo ao preposto o acompanhamento da execução do Acordo e, aos integrantes da equipe, a observância da orientação técnica do Juiz Coordenador do CEJUSC.

**Art. 6º.** O exercício da função de preposto não ensejará remuneração adicional.

**Art. 7º.** O Gabinete do Prefeito encaminhará cópia deste Decreto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do NUPEMEC, com o nome completo, o cargo, o CPF e os contatos do preposto, nos termos da Cláusula Quinta, § 1º, alínea "a", do Acordo.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**
Prefeito Municipal



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

# Extrato de publicação

## DISPENSA ELETRÔNICA - DL 038/2026
## Nº PROC. ADM. PAL 086/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE TREMEDAL, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES e tendo como autoridade JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA.

**PUBLICAÇÃO**: 06/11/2026 13:08
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 06/11/2026 13:10
**FIM REC. PROPOSTA**: 11/11/2026 13:00
**INÍCIO DISPUTA**: 11/11/2026 14:00
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 82.980,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para montagem de subestação aérea de 112,5 kVA para atendimento da Creche Municipal Dona Lica, situada na Rua José Ferreira Rocha, Centro, Tremedal – BA, conforme Memorial Descritivo, projetos e planilha orçamentária

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@tremedal.ba.gov.br, telefone: 7734942100 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVbSSphwREiZvtkCPrFnCzJKRw8y9rq3FHZi_I_Hbtkoi7YDRX5ZdHFRRl1IBJ3IoxdE2lCPBjzDn8jIw5U14uIzCaLo8nK4DxVFbk6LTGZ4%3D

_____
ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
TREMEDAL-BA - 06/11/2026



Autenticação: 5B24EE51AD-613DF508E1-39FC11F6F8-7AD82913E5 | Edição: 834

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/